



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

**LEI MUNICIPAL Nº 3.014/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2023.**

**IVELTON MATEUS ZARDO**, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

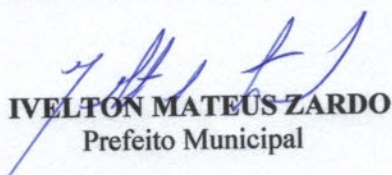
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no Orçamento Municipal de 2023, na seguinte classificação orçamentária:

|                  |                                                                |
|------------------|----------------------------------------------------------------|
| 05               | Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social             |
| 04               | Fundo Municipal de Assistência Social                          |
| 08               | Assistência Social                                             |
| 08.122           | Administração Geral                                            |
| 08.122.0560      | Gestão do Sistema Único de Assistência Social                  |
| 08.122.0560.2034 | Manutenção e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único |
| 4.4.90.5200      | Equipamento e Material Permanente (12493) 1127 PROCAD – SUAS   |
| .....            | R\$ 12.000,00                                                  |

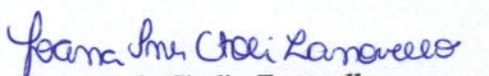
**Art. 2º** O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na receita 1716500104 (2019) Transferência Do FNAS – PROCAD - SUAS: Recurso 1127 PROCAD - SUAS ..... R\$ 12.000,00

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã**, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

  
**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
Data Supra

  
**Joana Inês Citolin Zanovello**  
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)  
- lei municipal -  
foi publicado mediante afixação  
no mural da Prefeitura, no  
período de 18 / 08 / 23  
a 02 / 09 / 23